

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO - MICT

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 026, de 01 de fevereiro de 1996.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 257, de 12.11.91, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g", da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar os modelos 2096 e 2096/I de balança eletrônica digital, marca TOLEDO, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização das verificações metrológicas.

1 CARACTERÍSTICAS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: TOLEDO DO BRASIL Indústria de Balanças Ltda.

Endereço: Rua Galeno de Castro, 730, Jurubatuba, Santo Amaro. - São Paulo - SP

CEP: 04696-916

1.2 Descrição: Balança eletrônica digital, constituída basicamente por dispositivo receptor de carga (plataforma), dispositivo medidor de carga (célula de carga) e dispositivo indicador contendo apenas um visor.

1.3 Marca: TOLEDO

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga: Constantes do quadro abaixo.

Modelo	Carga Máxima kg	Menor Divisão g	Carga Mínima kg	Dimensões da Plataforma mm
2096-PP	150	50	1,25	400X400
2096-PP/I	150	100	2,50	400X400

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital do tipo cristal líquido, marca TOLEDO, que fornece as seguintes indicações.

1.5.1 Massa Medida: Indicada por meio de até 05 (cinco) dígitos.

1.5.2 Sobrecarga: Indicada através da desativação de todos os dígitos, mantendo iluminado somente o ponto decimal.

1.5.3 Subcarga: Indicada através da visualização do valor do alívio na plataforma com sinal negativo.

1.5.4 uuu,uu: Quando visualizada, significa que o instrumento foi ligado fora da faixa de retorno a zero inicial limitado em 20% da carga máxima.

1.5.5 Legendas

- a) kg, gravada na máscara do mostrador, para indicar que a massa medida está sendo expressa em quilograma; e
- b) Tara, gravada na máscara do mostrador e indicada por segmento luminoso, significando que o dispositivo de tara está em operação.

1.6 Dispositivos complementares:

1.6.1 Teclas:

- a)  - para acionar o dispositivo impressor, opcional;
- b)  - para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima; e
- c)  - para ligar e desligar a balança.

1.6.2 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo, quando acionado indica, após retirada a carga, o valor da tara com sinal negativo.

1.6.3 Dispositivo de retorno a zero do tipo automático.

1.6.4 Dispositivo de nivelamento composto por quatro pés reguláveis.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 52600 003595/95.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer, em local de fácil visibilidade, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) endereço do fabricante;
- c) designação do modelo;
- d) nº de série e ano de fabricação;
- e) nº da Portaria de aprovação de modelo;
- f) carga máxima;
- g) menor divisão; e
- h) carga mínima.

3.2 As inscrições relativas as alíneas "f", "g" e "h" do item 3.1, deverão constar no dispositivo indicador, próximo ao resultado da pesagem.

4 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

4.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do órgão metrológico e do ano de execução do exame, será aposta na parte frontal do dispositivo indicador.

4.3 Marca de selagem: Nas verificações metrológicas serão selados os pontos indicados nos desenhos anexos à presente Portaria.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

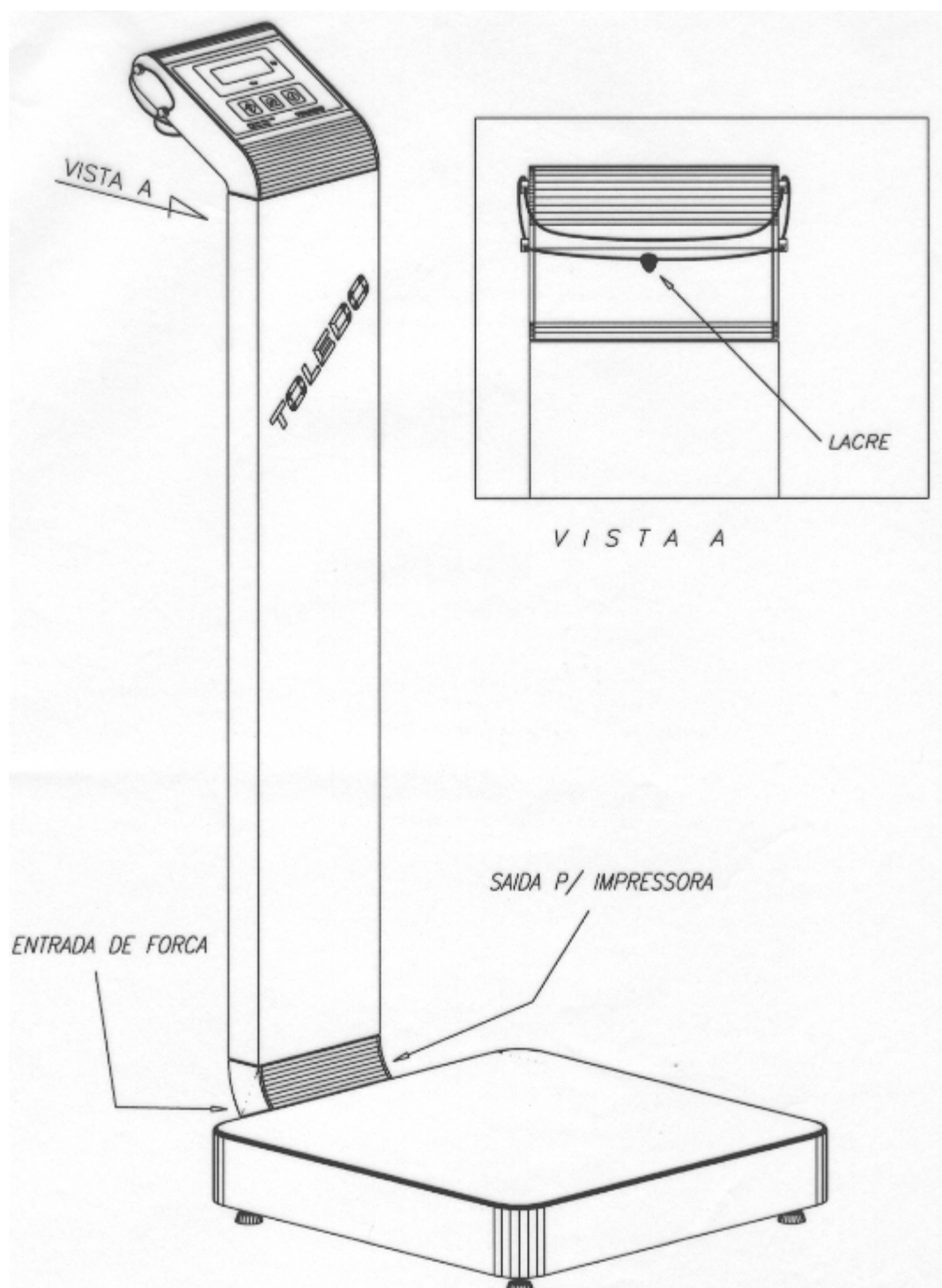
5.1 Perspectiva com plano de selagem dos modelos 2096 e 2096/I

5.2 Vista frontal do dispositivo indicador e teclado dos modelos 2096 e 2096/I.

6 ENTRADA EM VIGOR:

6.1 Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Roberto Luiz de Lima Guimarães
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 026 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1996



FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

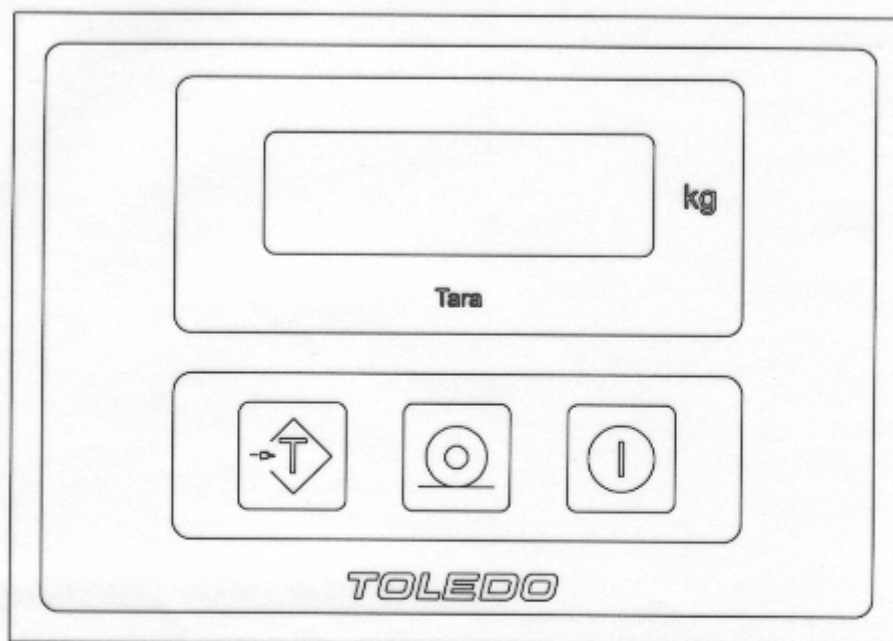
PERSPECTIVA COM PLANO DE SELAGEM DOS
MODELOS 2096 E 2096/I

COTAS
EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
01

DISPOSITIVO INDICADOR E TECLADO



ADESIVO DE ADVERTENCIA

USO INTERDITADO NAS VENDAS DIRETAS AO PÚBLICO
CARGA MAX.: CARGA MIN.: DIVISÃO:

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 026 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1996



FABRICANTE:
TOLEDO DO BRASIL IND. DE BALANÇAS LTDA.

VISTA FRONTAL DISP. INDICADOR E TECLADO DOS
MODELOS 2096 E 2096/I

COTAS
EM:

ESCALA:
S/E

ANEXO:
02